



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE n.º 18/2019, de 09 de agosto de 2019

Constitui Comissão para o Processo de Remoção do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo e dá outras providências.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 59 a 66 da Lei Municipal nº 6.316/2013;

Considerando a necessidade de realizar o Processo de Remoção para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo de Ensino, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola;

Considerando a importância de representação participativa de todos os profissionais integrantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão, para coordenar, acompanhar e supervisionar o Processo de Remoção em todas suas etapas dos profissionais acima mencionados, através da elaboração de Edital de Remoção.

Art. 2º - Compor a Comissão, para promover a Remoção de Profissionais do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo, ficando assim constituída:

I – Representantes da Administração:

a) Titulares:

Ilka Baracho da Silva – matrícula 22835-8;

Iran Marques de Souza – matrícula 26220-7;

Joao Renato Gazinhato – matrícula 26224-9.

b) Suplentes:

Priscelle de Oliveira – matrícula 30827-3;

Roberta Dias De Souza S Melo – matrícula 39887-2;

Silvana Ferreira da Silva – matrícula 36131-8.

II – Representantes do Quadro de Apoio Administrativo e Educativo Municipal:

a) Titulares:

Aldinei Almir de Oliveira – matrícula 39527-2;

Allan Alves Macedo – matrícula 43017-9;

Denise Silva do Vale – matrícula 40516-2.

b) Suplentes:

Nelci Pereira Salgado Pittarelli – matrícula 32989-3;

Nilton Paulo Correa dos Santos – matrícula 12488-1;

Robson Marques Guijo – matrícula 42760-7.

Art. 3º - Designar a funcionária Nadya Pereira, matrícula 33502-0 – Diretora de Seção da SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal, para coordenar os trabalhos da Comissão, com voto de desempate.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação